Sistema Legislativo

Rua Chaves, S/N, Centro,
CEP: 65935000, CNPJ: 01616933000170 - Telefone: 9935371243
E-mail: camaralegislativa2023@gmail.com

APROVADO

INDICAÇÃO Nº 42/2026

Reestruturação e melhoria das condições de funcionamento da Creche do Povoado Cumaru.

A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências urgentes para solucionar os graves problemas estruturais e operacionais existentes na Creche do Povoado Cumaru. Conforme relatado por familiares, as crianças vêm enfrentando condições inadequadas de permanência na unidade, especialmente em razão do intenso calor e da precariedade dos ventiladores, que não apresentam funcionamento adequado, comprometendo o conforto e o bem-estar dos alunos e profissionais.

Justificativa

Além disso, a unidade encontra-se com problemas de acesso à internet e com a impressora sem funcionamento, prejudicando atividades administrativas e pedagógicas, inclusive a emissão de relatórios e documentos necessários ao acompanhamento individual das crianças. Há relatos de que famílias precisam desses documentos para encaminhamento e acompanhamento de seus filhos junto a serviços especializados, tornando ainda mais necessária a regularização dos equipamentos e da estrutura de apoio da unidade.

Diante da gravidade da situação, solicita-se que o Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, realize vistoria imediata na Creche do Povoado Cumaru, providenciando o reparo ou substituição dos ventiladores, regularização do acesso à internet, manutenção ou substituição da impressora e demais intervenções estruturais que se mostrarem necessárias. A adoção dessas medidas é fundamental para garantir um ambiente escolar adequado, seguro e digno, assegurando às crianças condições apropriadas para permanecerem na unidade e desenvolverem suas atividades educacionais.

SALA DAS SESSÕES, NA SISTEMA LEGISLATIVO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

OZIMA CURY RAD MELO
OZIMA CURY RAD MELO - MDB
Vereador(a)

Assinado eletronicamente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.